

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**  
**LEI Nº. 1627 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Lei nº. 1627 de 16 de setembro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 22.000,00 – Manutenção Ativ. Da Sec. de Assistência Social – SEMAST e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) referente a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.122.0011.2.043 Manut. Ativ. Sec. Assistência Social

**33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0009.2.006 Manut. Ativ. Da Sec. de Administração

**31.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 22.000,00**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito de São Felipe D'Oeste

**Publicado por:**

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

**Código Identificador:80DED2BF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/09/2025. Edição 4068

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>